



REPÚBLICA DE ANGOLA  
PROVÍNCIA DE LUANDA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LUANDA  
EDITAL N.º 01/2014

FAZ PÚBLICO que, a CACL – Comissão Administrativa da Cidade de Luanda, em sessão extraordinária realizada no dia 7 de Abril de 2014, aprovou, mediante proposta das Administrações Distritais, os locais cuja venda ambulante é admitida e um mapa cuja venda é proibida, que seguidamente se transcreve:

1. A venda ambulante na Cidade de Luanda só é permitida nos locais, dias e horários que a CACL venha a definir através de edital.

2. Neste sentido, fica expressamente proibida a venda ambulante no casco urbano da Cidade de Luanda, conforme mapa que constitui Anexo I.

3. A venda ambulante só é admissível nos locais fora do casco urbano nas ruas, vias e nos bairros, conforme Anexo II.

4. Não são permitidas quaisquer vendas classificadas como ambulantes, nas vias principais inclusive nos troços dentro dos Bairros e constituindo arruamentos destas, quando impeçam ou dificultem o trânsito de veículos e peões.

5. Em dias de feiras, festas ou quaisquer eventos em que se preveja aglomeração do público, pode a CACL alterar os locais e horários de venda ambulante, bem como os seus condicionamentos.

6. Considerando que há inúmeros lugares vagos nos Mercados da Cidade de Luanda (Anexo III) e, verificando-se em determinadas áreas insuficiente abastecimento do público, a CACL determina que, poderão fixar-se nesses lugares ou zonas dentro das mesmas áreas, para o exercício do comércio, desde que devidamente cadastrados pelas Administrações Distritais e/ou dos respectivos Mercados.

7. Nas zonas admissíveis à venda ambulante, é proibida a venda nas Igrejas, cemitérios, escolas e hospitais, a menos de 500 metros de qualquer estabelecimento comercial onde se comercializem os mesmos produtos.

E para constar se passou o presente edital, que será afixado nos lugares públicos do costume.

Cidade de Luanda, aos 8 de Abril de 2014.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LUANDA**

**JOSÉ TAVARES FERREIRA**

**ANEXOS EDITAL**

**ANEXO 1: ZONA PROIBIDA À  
VENDA AMBULANTE**

Legenda:

Zona Proibida de Venda  
Ambulante

**ANEXO 2: LOCAL PERMI-  
TIDO À VENDA AMBULANTE**

Legenda:

**1. Distrito Urbano do Rangel**

**Bairro Marçal:**

- Rua Louis Pasteus;
- Rua João Corand Land (Gajajeira);

**Bairro Terra Nova:**

- Minho;

**2. Distrito Urbano da Samba  
Bairro Morro Bento I:**

- Quintal localizado na Rua de Jonce;
- Quintal adjacente à Rua da Ecocampo;

**Bairro Morro Bento II:**

- Quintal localizado no Sector D, Quarteirão 5;
- Bairro Inorade:**

- Rua por detrás do Instituto Superior de Ciências da Saúde (ex ISE);

**Bairro Imbondeiro:**

- Rua por detrás da Clínica Multiperfil (ex Mercado da Carne, Mama Graça);

**Bairro Camuxiba:**

- Espaço ao longo da vala 1 (antigo estaleiro da Odebrecht);
  - Mercado do peixe;
3. Distrito Urbano do Sambizanga

**Bairro Operário:**

- Largo CAOPE;

**Sambizanga Sede:**

- Rua da Pracinha Santo Rosa;
- Rua do Gilo;
- Largo dos Feitiçeiros;
- Praça da Calucinga;
- Praça do Pombinha.

**ANEXO 3: MERCADOS DES-**

**TINADOS À VENDA AMBULANTE**

Legenda:

**Distrito Urbano do Sambizanga**

- 1- Mercado Municipal do São Paulo;
- 2- Mercado Luta Continua;

**Distrito Urbano Kilamba Kiaxi**

- 3- Mercado dos Correios;
- 4- Mercado do Palanca;
- 5- Mercado da Lambada;
- 6- Mercado da Anangola;
- 7- Mercado Sinha Moça;
- 8- Mercado do Bairro Popular;
- 9- Mercado Catorze (14);
- 10- Mercado Banga Wê;
- 11- Mercado Tunga Ngó;

**Distrito Urbano do Rangel**

- 12- Mercado do Rangel;
- 13- Mercado Congolenses;
- 14- Mercado da Chapada;

**Distrito Urbano do Samba**

- 15- Mercado Mabunda;
- 16- Mercado Mama Graça

**Distrito Urbano da Maianga**

- 17- Mercado do Prenda;
- 18- Mercado do 1º de Agosto;
- 19- Mercado da Madeira.

# DIVISÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LUANDA

## LEGENDA

 COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LUANDA

 ÁREAS PROIBIDAS À VENDA AMBULANTE

